PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para construção de Creches, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Feira de Santana/BA, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução das mesmas.

Agente Executor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Itens	Limites[1]		Adotado
	1º Quartil	3º Quartil	
Administração Central			
Seguro e Garantia			
Risco			
Despesas Financeiras			
Lucro			
Impostos			
ISS[2]			
Cofins			
PIS			
INSS *(Desoneração)*			
Bdi Adotado[3]			

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

[1] O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

[2] Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.

[3] O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

Feira de Santana/BA,

RT:
CREA:
CPF: